



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**EDITAL Nº 273/GR/UFFS/2021**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM LISTA DE SUPLÊNCIA DO  
EDITAL Nº 256/GR/UFFS/2021 - PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS 2021.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidatos classificados em lista de suplência conforme EDITAL Nº 256/GR/UFFS/2021, a realizar matrícula em vagas remanescentes - Disciplina Isolada - do Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH, para ingresso em 2021.1, referentes ao EDITAL Nº 83/GR/UFFS/2021.

**1 SUPLENTES CONVOCADOS**

**1.1 Seminários Avançados - Educação e Direitos Humanos: perspectivas decoloniais**

| Classificação | Nome do Candidato     |
|---------------|-----------------------|
| 6º            | Fabiola Presotto Merg |

**1.2 Seminários Avançados - Corpo e cultura**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---------------|-------------------|
| 6º            | Lucas Tadeu Setti |

**1.3 Nacionalismo e Identidades**

| Classificação | Nome do Candidato          |
|---------------|----------------------------|
| 6º            | Roseli Adrichen Dassi      |
| 7º            | Angélica Aparecida Ortolan |

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no período de 29 a 30 de março de 2021 (até às 15h do dia 30 de março de 2021), enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* [sec.ppgich@ufff.edu.br](mailto:sec.ppgich@ufff.edu.br).

**2.2** Para a matrícula o candidato aprovado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

**I** - Formulário de matrícula disponível em [www.ufff.edu.br/ppgich](http://www.ufff.edu.br/ppgich) > Formulários, devidamente preenchido e assinado;

**II** - Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

**III** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**IV** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou declaração da instituição de ensino, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau, ou declaração da instituição de ensino de que está cursando o último semestre da graduação;

**V** - Histórico Escolar da Graduação;

**VI** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VII** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** As aulas serão realizadas de modo remoto.

**3.2** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

**3.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**3.4** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGICH.

**3.5** A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2016).

**3.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRS.

Chapecó-SC, 25 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor